



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Edição nº 1440

[www.registro.sp.gov.br/](http://www.registro.sp.gov.br/)

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**Registro**

1

### EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

#### **LEI Nº 2.201 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

#### **DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS REMUNERATÓRIAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.**

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta Lei fixa os vencimentos e vantagens remuneratórias aos servidores da Câmara Municipal de Registro.

**Art. 2º.** O Regime Jurídico de direitos, vantagens, deveres e obrigações aplicável aos servidores públicos da Câmara Municipal de Registro é o estatutário, nos termos da Lei Municipal instituidora.

**Art. 3º.** Para os efeitos desta Lei adotam-se os seguintes conceitos:

- I - vencimento básico: a retribuição pecuniária básica fixada em Lei, paga mensalmente ao servidor público, pelo exercício do cargo, correspondente ao seu padrão;
- II - remuneração: o vencimento acrescido das vantagens pecuniárias a que o servidor público tenha direito;
- III - referência: o símbolo da faixa de vencimento fixado para o cargo, indicada por um numeral cardinal na Escala de Vencimentos;
- IV - grau: o valor do vencimento dentro da referência, indicado por uma letra na Escala de Vencimentos;
- V - padrão: o conjunto de referência e grau, indicativo do vencimento básico do cargo do servidor efetivo.

#### **CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL**

**Art. 4º.** O quadro de cargos e seus respectivos vencimentos básicos da Câmara Municipal são constituídos na conformidade abaixo:

- I - Anexo I: cargos públicos de provimento efetivo, preenchidos mediante concurso público de provas ou provas e títulos;
- II - Anexo II: cargos públicos em comissão, preenchidos por livre escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal, respeitados os requisitos mínimos exigidos;
- III - Anexo III: cargos públicos de provimento efetivo, a serem extintos na vacância.





# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Edição nº 1440

[www.registro.sp.gov.br/](http://www.registro.sp.gov.br/)

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
Registro

2

### CAPÍTULO III DAS ESCALAS DE VENCIMENTOS E VANTAGENS REMUNERATÓRIAS

**Art. 5º.** Os vencimentos dos servidores públicos abrangidos pela presente Lei ficam fixados de acordo com as Escalas de Vencimentos a seguir mencionadas:

- I - Escala de Vencimentos 1 - constituída de 55 (cinquenta e cinco) referências, correspondendo a cada uma, 13 (treze) graus;
- II - Escala de Vencimentos 2 - constituída de 37 (trinta e sete) referências.

**Parágrafo único.** As Escalas de Vencimentos 1 e 2 ora instituídas constituem, respectivamente, os Anexos IV e V da presente Lei.

**Art. 6º.** Os vencimentos dos cargos públicos ficam fixados através de Escalas de Vencimentos, na seguinte conformidade:

- I - Escala de Vencimentos 1:
  - a) para os cargos de provimento efetivo que constituem o Anexo I, a que se refere o inciso I, do art. 4º da presente Lei;
  - b) para os cargos de provimento efetivo a serem extintos na vacância, que constituem o Anexo III, a que se refere o inciso III do art. 4º da presente Lei.

- II - Escala de Vencimentos 2 - para os cargos de preenchimento em comissão, que constituem o Anexo II, a que se refere o inciso II do art. 4º da presente Lei.

**Art. 7º.** O cargo público efetivo será provido na referência inicial apontada no Anexo I desta Lei, sempre no grau inicial.

**Art. 8º.** As escalas de vencimentos previstas neste Capítulo serão reajustadas na ocasião da Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Registro, na mesma proporção dos índices inflacionários.

**Art. 9º.** O pagamento adicional feito a servidores públicos em virtude do desempenho de atividades ou serviços específicos que vão além das suas atribuições regulares será a título de Gratificação, nos termos estabelecidos em Resolução.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** Fica assegurada a percepção dos valores incorporados a título de diferença entre o vencimento de cargo em comissão e o vencimento de cargo efetivo de origem, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal nº 755 de 02 de agosto de 2007, que tenham sido adimplidos até 12/11/2019.

**Parágrafo único.** Os valores previstos no *caput* deste artigo não serão passíveis de absorção e serão reajustados na ocasião da Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Registro, na mesma proporção dos índices inflacionários.

**Art. 11.** Ficam mantidas as Progressões Funcionais criadas e operacionalizadas por instrumentos legais anteriores a esta Lei.

**Art. 12.** Ficam revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº 1.889 de 26 de março de 2020.





Certificado Digital acesse  
pmregistro.domeletronico.com.br

# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Edição nº 1440

[www.registro.sp.gov.br/](http://www.registro.sp.gov.br/)

**ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**

3

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 12 de dezembro de 2023.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**OCTAVIO FORTI NETO**  
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora Geral de Administração

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 26/2023 de autoria da Mesa Diretora



**Diário Oficial**

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

[www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br)



Certificado Digital acesse  
pmregistro.domeletronico.com.br

# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Edição nº 1440

[www.registro.sp.gov.br/](http://www.registro.sp.gov.br/)

**ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE  
Registro**

4

### ANEXO I

#### CARGOS EFETIVOS

(Art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.201/2023)

Denominação	Referência inicial
Advogado	39
Analista de Recursos Humanos	41
Analista Legislativo	41
Assistente Legislativo	23
Auxiliar de Serviços Diversos	15
Contador	41
Controlador Interno e Ouvidor	41
Jornalista	41
Motorista	20
Recepcionista	16
Técnico de Informática	28
Vigia	17



**Diário Oficial**

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

[www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Edição nº 1440

[www.registro.sp.gov.br/](http://www.registro.sp.gov.br/)

**ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE  
Registro**

5

### ANEXO II CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.201/2023)

Denominação	Referência Inicial
Assessor Parlamentar	16
Chefe de Gabinete	25
Chefe de Seção	21
Diretor Geral	35
Secretário Administrativo	31
Secretário Legislativo	31

### ANEXO III

#### CARGOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

(Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.201/2023)

Denominação	Referência inicial
Telefonista	16





# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Edição nº 1440

[www.registro.sp.gov.br/](http://www.registro.sp.gov.br/)

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**Registro**

6

### ANEXO IV ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - SERVIDORES EFETIVOS

		GRAUS												
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
REFERÊNCIAS	1	1.393,63	1.407,56	1.421,65	1.435,86	1.450,21	1.464,72	1.479,36	1.494,16	1.509,11	1.524,19	1.539,43	1.554,82	1.570,37
	2	1.459,13	1.473,72	1.488,47	1.503,35	1.518,37	1.533,56	1.548,90	1.564,39	1.580,03	1.595,83	1.611,78	1.627,89	1.644,18
	3	1.527,70	1.542,99	1.558,42	1.574,00	1.589,74	1.605,64	1.621,68	1.637,91	1.654,28	1.670,82	1.687,54	1.704,41	1.721,46
	4	1.599,51	1.615,51	1.631,66	1.647,98	1.664,47	1.681,11	1.697,92	1.714,90	1.732,05	1.749,36	1.766,86	1.784,53	1.802,38
	5	1.674,69	1.691,44	1.708,37	1.725,45	1.742,71	1.760,13	1.777,73	1.795,51	1.813,46	1.831,60	1.849,92	1.868,41	1.887,11
	6	1.753,40	1.770,93	1.788,64	1.806,53	1.824,60	1.842,84	1.861,26	1.879,88	1.898,67	1.917,67	1.936,84	1.956,20	1.975,75
	7	1.835,82	1.854,18	1.872,72	1.891,45	1.910,37	1.929,46	1.948,75	1.968,25	1.987,91	2.007,80	2.027,87	2.048,16	2.068,63
	8	1.922,10	1.941,31	1.960,73	1.980,33	2.000,14	2.020,14	2.040,35	2.060,75	2.081,35	2.102,16	2.123,18	2.144,42	2.165,86
	9	2.012,44	2.032,56	2.052,89	2.073,42	2.094,15	2.115,09	2.136,24	2.157,60	2.179,18	2.200,98	2.222,99	2.245,22	2.267,67
	10	2.107,03	2.128,10	2.149,37	2.170,88	2.192,58	2.214,51	2.236,66	2.259,01	2.281,61	2.304,43	2.327,48	2.350,75	2.374,26
	11	2.206,06	2.228,12	2.250,40	2.272,90	2.295,63	2.318,58	2.341,76	2.365,18	2.388,83	2.412,72	2.436,86	2.461,23	2.485,85
	12	2.309,74	2.332,83	2.356,16	2.379,73	2.403,52	2.427,56	2.451,84	2.476,35	2.501,11	2.526,12	2.551,39	2.576,90	2.602,67
	13	2.418,30	2.442,47	2.466,90	2.491,57	2.516,49	2.541,66	2.567,07	2.592,76	2.618,68	2.644,87	2.671,32	2.698,02	2.725,01
	14	2.531,96	2.557,29	2.582,86	2.608,70	2.634,78	2.661,13	2.687,74	2.714,61	2.741,76	2.769,17	2.796,88	2.824,85	2.853,10
	15	2.650,96	2.677,47	2.704,23	2.731,28	2.758,59	2.786,18	2.814,05	2.842,19	2.870,61	2.899,31	2.928,31	2.957,60	2.987,17
	16	2.775,56	2.803,31	2.831,35	2.859,67	2.888,27	2.917,13	2.946,30	2.975,77	3.005,53	3.035,59	3.065,94	3.096,60	3.127,57
	17	2.906,01	2.935,07	2.964,42	2.994,06	3.024,00	3.054,24	3.084,77	3.115,63	3.146,77	3.178,25	3.210,02	3.242,13	3.274,55
	18	3.042,59	3.073,02	3.103,76	3.134,79	3.166,13	3.197,79	3.229,77	3.262,06	3.294,69	3.327,64	3.360,91	3.394,52	3.428,47
	19	3.185,59	3.217,44	3.249,62	3.282,12	3.314,94	3.348,10	3.381,58	3.415,39	3.449,54	3.484,04	3.518,88	3.554,06	3.589,60
	20	3.335,31	3.368,66	3.402,35	3.436,37	3.470,73	3.505,44	3.540,49	3.575,89	3.611,66	3.647,78	3.684,25	3.721,10	3.758,31
	21	3.492,07	3.526,99	3.562,26	3.597,88	3.633,87	3.670,21	3.706,92	3.743,98	3.781,41	3.819,23	3.857,43	3.895,99	3.934,95
	22	3.656,20	3.692,77	3.729,69	3.766,99	3.804,66	3.842,69	3.881,12	3.919,94	3.959,13	3.998,72	4.038,71	4.079,11	4.119,90
	23	3.828,04	3.866,32	3.904,99	3.944,04	3.983,48	4.023,31	4.063,55	4.104,18	4.145,21	4.186,66	4.228,53	4.270,82	4.313,53
	24	4.007,97	4.048,03	4.088,52	4.129,40	4.170,70	4.212,40	4.254,52	4.297,07	4.340,03	4.383,43	4.427,27	4.471,55	4.516,26
	25	4.196,34	4.238,30	4.280,69	4.323,50	4.366,73	4.410,40	4.454,50	4.499,04	4.544,04	4.589,47	4.635,36	4.681,71	4.728,53
	26	4.393,56	4.437,50	4.481,88	4.526,70	4.571,96	4.617,68	4.663,87	4.710,51	4.757,62	4.805,19	4.853,24	4.901,76	4.950,80
	27	4.600,05	4.646,05	4.692,51	4.739,44	4.786,84	4.834,71	4.883,06	4.931,88	4.981,21	5.031,03	5.081,34	5.132,16	5.183,48
	28	4.816,26	4.864,43	4.913,07	4.962,21	5.011,84	5.061,95	5.112,58	5.163,71	5.215,34	5.267,49	5.320,17	5.373,37	5.427,10





# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Edição nº 1440

www.registro.sp.gov.br/

**ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE  
Registro**

7

**ANEXO IV  
ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - SERVIDORES EFETIVOS (CONTINUAÇÃO)**

		GRAUS												
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
REFERÊNCIAS	29	5.042,63	5.093,05	5.143,99	5.195,43	5.247,37	5.299,85	5.352,85	5.406,37	5.460,45	5.515,05	5.570,21	5.625,91	5.682,17
	30	5.279,62	5.332,41	5.385,73	5.439,59	5.493,98	5.548,92	5.604,41	5.660,45	5.717,06	5.774,23	5.831,98	5.890,30	5.949,19
	31	5.527,76	5.583,03	5.638,86	5.695,25	5.752,20	5.809,72	5.867,82	5.926,51	5.985,78	6.045,63	6.106,09	6.167,16	6.228,82
	32	5.787,57	5.845,44	5.903,90	5.962,93	6.022,57	6.082,79	6.143,61	6.205,05	6.267,10	6.329,77	6.393,06	6.457,00	6.521,56
	33	6.059,58	6.120,18	6.181,38	6.243,19	6.305,62	6.368,67	6.432,37	6.496,70	6.561,66	6.627,28	6.693,55	6.760,49	6.828,09
	34	6.344,38	6.407,83	6.471,91	6.536,62	6.601,99	6.668,01	6.734,69	6.802,03	6.870,05	6.938,75	7.008,14	7.078,22	7.149,01
	35	6.642,57	6.708,99	6.776,08	6.843,84	6.912,28	6.981,40	7.051,21	7.121,74	7.192,95	7.264,88	7.337,53	7.410,90	7.485,00
	36	6.954,77	7.024,32	7.094,55	7.165,51	7.237,16	7.309,53	7.382,62	7.456,45	7.531,02	7.606,33	7.682,40	7.759,23	7.836,81
	37	7.281,65	7.354,48	7.428,01	7.502,28	7.577,31	7.653,07	7.729,60	7.806,90	7.884,97	7.963,82	8.043,45	8.123,89	8.205,13
	38	7.623,88	7.700,12	7.777,12	7.854,88	7.933,44	8.012,77	8.092,89	8.173,83	8.255,57	8.338,13	8.421,52	8.505,72	8.590,77
	39	7.982,20	8.062,04	8.142,66	8.224,08	8.306,33	8.389,40	8.473,29	8.558,02	8.643,61	8.730,04	8.817,35	8.905,52	8.994,56
	40	8.357,37	8.440,95	8.525,36	8.610,62	8.696,72	8.783,68	8.871,52	8.960,23	9.049,84	9.140,33	9.231,73	9.324,05	9.417,29
	41	8.750,17	8.837,67	8.926,05	9.015,30	9.105,46	9.196,51	9.288,48	9.381,36	9.475,17	9.569,92	9.665,62	9.762,28	9.859,90
	42	9.161,43	9.253,05	9.345,57	9.439,04	9.533,42	9.628,76	9.725,04	9.822,30	9.920,52	10.019,72	10.119,92	10.221,13	10.323,34
	43	9.592,02	9.687,93	9.784,81	9.882,67	9.981,49	10.081,31	10.182,12	10.283,95	10.386,79	10.490,66	10.595,57	10.701,53	10.808,54
	44	10.042,84	10.143,27	10.244,71	10.347,15	10.450,63	10.555,12	10.660,67	10.767,29	10.874,95	10.983,70	11.093,53	11.204,47	11.316,51
	45	10.514,86	10.620,01	10.726,20	10.833,47	10.941,79	11.051,21	11.161,71	11.273,33	11.386,07	11.499,93	11.614,94	11.731,08	11.848,39
	46	11.009,07	11.119,15	11.230,35	11.342,65	11.456,07	11.570,62	11.686,33	11.803,21	11.921,25	12.040,46	12.160,86	12.282,48	12.405,31
	47	11.526,48	11.641,75	11.758,17	11.875,74	11.994,50	12.114,46	12.235,60	12.357,95	12.481,54	12.606,34	12.732,41	12.859,73	12.988,33
	48	12.068,22	12.188,91	12.310,80	12.433,91	12.558,24	12.683,82	12.810,67	12.938,77	13.068,16	13.198,84	13.330,83	13.464,13	13.598,78
	49	12.635,43	12.761,79	12.889,41	13.018,31	13.148,49	13.279,98	13.412,78	13.546,90	13.682,37	13.819,19	13.957,39	14.096,97	14.237,94
	50	13.229,30	13.361,59	13.495,20	13.630,16	13.766,46	13.904,13	14.043,16	14.183,60	14.325,43	14.468,68	14.613,36	14.759,50	14.907,09
	51	13.851,06	13.989,57	14.129,47	14.270,75	14.413,46	14.557,60	14.703,17	14.850,21	14.998,71	15.148,70	15.300,18	15.453,19	15.607,72
	52	14.502,07	14.647,09	14.793,56	14.941,50	15.090,92	15.241,82	15.394,24	15.548,19	15.703,68	15.860,71	16.019,32	16.179,51	16.341,31
	53	15.183,68	15.335,51	15.488,86	15.643,75	15.800,18	15.958,19	16.117,77	16.278,96	16.441,74	16.606,16	16.772,22	16.939,94	17.109,34
	54	15.897,31	16.056,28	16.216,85	16.379,02	16.542,81	16.708,25	16.875,33	17.044,10	17.214,53	17.386,67	17.560,54	17.736,15	17.913,51
	55	16.644,47	16.810,92	16.979,03	17.148,82	17.320,31	17.493,51	17.668,44	17.845,12	18.023,57	18.203,81	18.385,84	18.569,70	18.755,40





# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Edição nº 1440

[www.registro.sp.gov.br/](http://www.registro.sp.gov.br/)

**ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE  
Registro**

8

### ANEXO V

#### ESCALA DE VENCIMENTOS 2 – SERVIDORES COMISSONADOS

REFERÊNCIA	VALOR R\$
1	2.285,37
2	2.389,96
3	2.500,42
4	2.616,04
5	2.737,51
6	2.864,99
7	2.998,92
8	3.139,51
9	3.287,04
10	3.442,05
11	3.604,82
12	3.775,72
13	3.955,11
14	4.143,48
15	4.341,29
16	4.548,97
17	4.767,09
18	4.996,08
19	5.236,51
20	5.488,97
21	5.754,02
22	6.032,43
23	6.098,00
24	6.631,08
25	6.951,77
26	7.288,23
27	7.641,00
28	8.010,80
29	8.398,52
30	8.805,01
31	9.231,17
32	9.677,97
33	10.146,38
34	10.637,48
35	11.152,34
36	11.692,09
37	12.220,26

